

LEI Nº 941 DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 29/12/21

stk
MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

Denomina logradouro público de “**Rua Dr. João Capistrano Alves de Carvalho (Dr. Dandão).**”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**RUA DR. JOÃO CAPRISTANO ALVES DE CARVALHO (Dr. DANDÃO)**”, a via pública localizada na segunda paralela após a Rua Alcides Alves de Carvalho Barros, sendo a quarta transversal após o Supermercado Compare 2, com início na Av. João Florentino de Carvalho e término da Av. Sizenando Alves de Carvalho.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, no prazo de 90 (noventa) dias, a placa designativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de dezembro de 2021.

Rosângela de Moura Manicoba Novaes Ferraz
ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

Rosângela de Moura M. M. Ferraz
Prefeita
CPF 193.293.184-87

